

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Estudo Técnico Preliminar 20/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25029.000089/2026-64

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), contribui de forma significativa para a atenção de referência, a vigilância e o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, com destaque para sua atuação no Estado do Rio de Janeiro. A singularidade de seu perfil assistencial o consolida como o principal Centro de Referência em Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em Doenças Infecciosas entre as Unidades da Fiocruz.

O INI compreende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro, o Instituto se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, a Unidade passou a ser oficialmente denominada Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, assumindo o papel de órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação de ações integradas na área da infectologia.

Ao longo de sua trajetória, o INI demonstrou sua relevância e capacidade institucional ao desempenhar papel ativo no enfrentamento de grandes emergências sanitárias nacionais, como a Doença de Chagas, a epidemia de HIV/AIDS e as doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19, evidenciando elevada capacidade de mobilização e resposta rápida. Como resultado de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, foi viabilizada a assistência a milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, por meio da construção do Centro Hospitalar do INI, com capacidade para até 195 leitos, dos quais 120 encontram-se atualmente em operação. A requalificação dessa estrutura, realizada ao longo de 2022, representou um avanço estratégico para o fortalecimento do SUS, ao integrar atenção de referência, pesquisas de ponta, desenvolvimento de protocolos assistenciais e formação de profissionais em diferentes níveis de ensino.

O INI dispõe, ainda, de uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, voltada ao atendimento de condições clínicas que não demandam internação hospitalar. Complementarmente, mantém um ambulatório de referência, com oferta de imunizações especiais, atendimento em medicina do viajante, diagnóstico e tratamento de micoses profundas — como histoplasmose, criptococose e esporotricose — e outras dermatozoonoses, além de assistência multiprofissional a pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza e coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade também exerce protagonismo nas ações de prevenção ao HIV/AIDS, com foco na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se destaca pela excelência em pesquisa clínica, pela prestação de assistência com elevado padrão de qualidade e pela atuação na formação e capacitação de profissionais da

saúde. Essa atuação é fortalecida por parcerias consolidadas com instituições nacionais e internacionais, ampliando sua capacidade científica, tecnológica e formativa.

No âmbito da Vigilância em Saúde, o INI abriga cinco Laboratórios e Serviços de Referência que atuam no diagnóstico de doenças infecciosas, no aperfeiçoamento de metodologias diagnósticas e na capacitação de profissionais, abrangendo as seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses Não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico Microscópico da Malária para a Região Extra-Amazônica; e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Essa estrutura confere ao Instituto papel estratégico no apoio ao Ministério da Saúde nas ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, fortalecendo o Sistema Único de Saúde.

Diante da relevância estratégica de suas atividades e da necessidade de desenvolvimento contínuo da pesquisa em doenças infecciosas, o INI deve assegurar infraestrutura adequada para o atendimento aos usuários e para a condução de estudos clínicos, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados às melhores práticas e inovações na área da saúde. Dessa forma, a Unidade consolida sua capacidade de oferecer suporte integral e qualificado, atender às necessidades específicas de cada usuário, contribuir para o avanço científico e promover a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

A presente solicitação se refere aos Os materiais plásticos laboratoriais são indispensáveis para a execução das rotinas técnicas e o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas análises do laboratório. São empregados em etapas de preparo, armazenamento e processamento de amostras biológicas, garantindo a padronização, segurança e qualidade dos resultados. A reposição é necessária devido ao uso contínuo e a natureza descartável desses insumos fundamentais para a prevenção de contaminações cruzadas e para a manutenção da confiabilidade dos ensaios realizados, incluindo testes moleculares e diagnósticos em pacientes acompanhados pelo laboratório.

2.2. Justificativa Técnica para escolha da marca

ITEM	CATMAT	MARCA
1	423459	QIAGEN
2	410353	
3	434419	
4	423459	
5	410800	APPLIED
6	432257	
7	408719	

A solicitação visa a aquisição de insumos laboratoriais essenciais — como ponteiras, microtubos, placas e filmes ópticos — destinados à operação das plataformas de purificação de ácidos nucleicos QIAcube (Qiagen) e de PCR em tempo real AriaMx (Agilent/Applied). Diferente de insumos de uso geral, estes itens atuam como componentes integrantes dos sistemas robótico e óptico de equipamentos, que operam sob o conceito de

sistema fechado ou semi-fechado. Nesses sistemas, a precisão dos resultados e a integridade mecânica do hardware dependem estritamente das propriedades físicas e moleculares dos insumos originais, estabelecendo uma interdependência tecnológica mandatória.

No que tange à compatibilidade mecânica e robótica (itens 1 a 4), o equipamento QIAcube utiliza braços robóticos e sensores de pressão calibrados especificamente para a geometria das ponteiras e tubos da marca Qiagen. O uso de itens genéricos acarretaria riscos críticos, como falhas de leitura por sensores que não reconhecem variações milimétricas, danos ao hardware decorrentes de variações na pressão de encaixe — o que pode empenar eixos ou quebrar rotores durante a centrifugação — e a inviabilidade de vedação, uma vez que os tubos originais possuem travas projetadas para suportar forças centrífugas extremas sem contaminação cruzada. De forma análoga, para os sistemas de PCR AriaMx (itens 5 a 7), os insumos da Applied Biosystems /MicroAmp são fundamentais para garantir a fidelidade óptica e a condutividade térmica. O uso de filmes e placas de outras marcas interfere na passagem da luz, gerando ruídos de fundo que invalidam as análises, além de apresentar riscos de micro-vazamentos durante os ciclos térmicos, o que altera a concentração de reagentes e resulta em falsos negativos.

É importante ressaltar que testes prévios com marcas alternativas já demonstraram prejuízos significativos, incluindo a desconfiguração de protocolos automatizados, a perda de amostras biológicas insubstituíveis e um aumento do custo operacional, visto que a economia na compra do insumo foi anulada pelo descarte de reagentes. Reforçando este entendimento, o Serviço de Engenharia Clínica ratifica a necessidade de marcas específicas após análise dos manuais técnicos. Segundo o manual do sistema QIAcube HT, a utilização de itens não homologados compromete a segurança do operador e das instalações. Além disso, conforme a Cláusula de Responsabilidade, o uso de materiais não autorizados implica na perda imediata da garantia técnica, transferindo à instituição o ônus de eventuais danos ao hardware e invalidando contratos de manutenção vigentes.

Por fim, a interdependência estende-se ao software e à calibração dos equipamentos. O manual do Labware Manager indica que o ecossistema foi projetado para tolerâncias milimétricas, exigindo a manutenção do mesmo consumível para evitar falhas nos sensores de posicionamento e volume. No caso do sistema AriaMx, o Teste de Qualificação do Instrumento exige obrigatoriamente a Test Plate original; o uso de similares impede a validação oficial dos parâmetros, tornando o equipamento tecnicamente "não qualificado". Portanto, a solicitação das marcas Qiagen e Applied Biosystems/Agilent não constitui preferência discricionária, mas exigência técnica normativa indispensável para assegurar a integridade do patrimônio tecnológico e a reprodutibilidade dos resultados científicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Pesquisa Clínica em Neuroinfecções – LAPCLIN-NEURO	ANA CLAUDIA CELESTINO BEZERRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação observará a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as indicações de: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem e serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de itens com ampla oferta e fácil identificação no mercado.

4.3.1. Os bens de consumo desta contratação são caracterizados como de qualidade comum, apresentando baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, conforme definido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.3.2. O objeto não se enquadra na categoria de bem de luxo, atendendo aos critérios de essencialidade e vedações estabelecidos pelo Decreto nº 10.818/2021.

4.4. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, as especificações correspondem aos requisitos essenciais, sem os quais a necessidade da Administração não será suprida. Informa-se que o objeto não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras da Administração Pública Federal, conforme a Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

4.5. Em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, observou-se, preliminarmente à elaboração deste Estudo: I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; II - Processamento, preferencialmente, por meio de Sistema de Registro de Preços; III - Unidades e quantidades dimensionadas em função do consumo e utilização prováveis; IV - Condições de guarda e armazenamento que impeçam a deterioração do material; V - Atendimento aos princípios da: a) Padronização: compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho; b) Parcelamento: adoção quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) Responsabilidade Fiscal: compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária.

4.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4.7. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, que se dará em remessa única, contados do (a) pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado.

4.7.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

4.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU):

4.10.1. A execução contratual seguirá parâmetros de responsabilidade socioambiental, visando o consumo consciente e a redução de resíduos.

4.10.2. Os critérios de sustentabilidade estão alinhados ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e aos normativos correlatos de proteção ao meio ambiente.

4.10.3. Da Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá fornecer produtos cujas embalagens e composição atendam aos critérios da Lei nº 6.938/81 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), apresentando, quando couber, registros no Cadastro Técnico Federal (CTF) ou certificações da ANVISA.

4.11. Não se preveem impactos ambientais negativos significativos, visto que o descarte de eventuais resíduos é realizado via programas específicos de gestão de rejeitos da instituição.

4.12. Conforme o Decreto nº 8.540/2015, a contratação é essencial e de relevante interesse público. O objeto visa sustentar as atividades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz), centro de referência nacional em assistência, pesquisa e tratamento de doenças infecciosas, essencial para o suporte a surtos, epidemias e pandemias no âmbito do Ministério da Saúde.

4.13. Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, este documento é classificado como Público, garantindo a transparência administrativa.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A prospecção de mercado evidenciou que os itens pretendidos possuem ampla oferta, sendo comercializados por diversos fornecedores especializados. Foram consultadas as seguintes fontes de aquisições similares, para subsidiar a definição da solução: PR 90448/2025 (UASG 927996 – EAC – SECRETARIA DE EST. IND. CIENCIA E TECNOLOGIA, PR 90043/2025 (UASG 254420 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ), PR 90028 /2025 (UASG 155125 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA) e PR 90028/2025 (UASG 150182 – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – UFF).

5.2. Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face do item ser considerado comum.

5.3. Como resultado do levantamento, optou-se pela solução de aquisição por meio de Dispensa de Licitação. Tal escolha justifica-se pela natureza do objeto e pelo valor total estimado estar abaixo do limite legal previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal rito processual mostra-se o mais adequado por garantir a celeridade administrativa necessária ao atendimento da demanda, evitando que o custo operacional de um processo licitatório comum supere o valor da própria aquisição.

5.4. Conclui-se, portanto, que a solução escolhida se apresenta como a mais vantajosa, pois concilia padrões de qualidade compatíveis com a infraestrutura hospitalar de referência do INI com os preços praticados regularmente no mercado nacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após a análise das alternativas disponíveis no levantamento de mercado e a avaliação dos modelos de execução possíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade é a aquisição dos itens detalhados neste Estudo, conforme o modelo de contratação pretendido.

6.2. A solução consiste no fornecimento de bens que viabilizem as atividades de rotina e as atribuições finalísticas do LABORATÓRIO DE NEUROINFECÇÕES, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública

6.3. A escolha fundamenta-se na busca por itens que reúnam qualidade, eficiência e segurança, elementos indispensáveis para fortalecer a capacidade de resposta da instituição às emergências em Saúde Pública e assegurar a continuidade da assistência especializada.

6.4. Dessa forma, a solução proposta não apenas supre a lacuna material identificada, mas também promove a otimização dos recursos públicos ao garantir que os insumos adquiridos sejam compatíveis com os padrões técnicos exigidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	COD. MARCA	UND	QTE
1	423459	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados, aplicação: estação qiacube de purificação de dna, rna, proteí, tipo 2: kits de colunas rotação qiagem	Ponteiras de polipropileno 1000 µl, com filtro, livre de dnase, rnase e pirogênico; para uso em QIAcube. Unidade corresponde a Caixa com 1024 unidades. Cat nº 990352	QIAGEN	990352	UN	5
2	410353	Microtubo, capacidade: 2, característica adicional: aprotogênico, livre de dnase e rnase, esterilidade: estéril, graduação: graduado, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, tipo tampa: tampa pressão chata	Tubos CB de microcentrífuga (2 ml). Em polipropileno. Livre de dnase, rnase e pirogênico. Cônico, com trava segura, para uso com o QIAcube. Pacote com 1000 unidades. Cat nº990382	QIAGEN	990382	UN	4
3	434419	Peça Equipamento Laboratório, tipo*: adaptador para rotor, características adicionais: descartável, aplicação*: p/ equipamento purificação de ácidos nucleicos, dimensões*: para microtubo 1,5	ADAPTADOR DE POLIPROLINENO DE ROTOR. PRODUTO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO EQUIPAMENTO QIACUBE DE PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS . DIMENSÕES: PARA MICROTUBO DE 1,5 ML . LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNICO. CADA CAIXA VEM COM 10 PACOTES CONTENDO 24 ADAPTADORES. TOTAL DE 240 UNIDADES POR CAIXA.	QIAGEN	990394	UN	3
		Peças / Acessórios Equipamentos Especializados, aplicação: estação	Ponteiras de polipropileno 200 µl, com filtro, livre de dnase, rnase e pirogênico;				

4	423459	qia cube de purificação de dna, rna, proteí, tipo 2: kits de colunas rotação qiagem	para uso em QIAcube. Unidade corresponde a Caixa com 1024 unidades . Cat nº 990332	QIAGEN	990332	UN	5
5	410800	Placa Laboratório, adicional: com borda completa, capacidade: 96 poços, material: plástico, tipo: para pcr, tipo fundo: fundo em v"	Placa de reação óptica rápida MicroAmp™ de 96 poços com código de barras, 0,1 mL nº 4346907 20U caixa com 10 unidades	Applied	4346907	UN	10
6	432257	Filme Laboratório, adicional: adesivo ótico, aplicação: para microplaca 96 poços	*	Applied	4311971	UN	1
7	408719	Ponteira Laboratório, acessórios: com filtro hidrófobo, capacidade: até 30 mcl, esterilidade*: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, material: polipropileno, tipo uso*: descartável	MicroAmp™ Fast 8-Tube Strip, 0.1 MI numero de catalogo 4358293 1 caixa com 125	Applied	4358293	UN	1

7.1 Definição do método para a estimativa das quantidades:

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos últimos 12 meses, conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988.

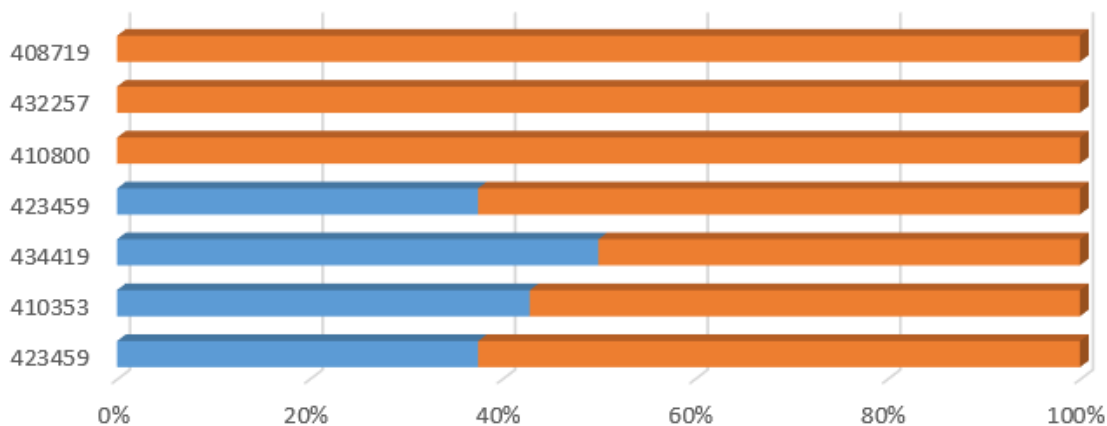
7.2. A estimativa quantitativa desta aquisição fundamenta-se na necessidade de suprir as atividades do Laboratório de Neuroinfecções (INI/Fiocruz). O dimensionamento visa evitar o déficit de insumos e assegurar a plena capacidade de resposta às demandas de Pesquisa e Ensino do Instituto.

7.3. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste estudo (descrição complementar), prevalecerá o último.

7.4. Informamos que para os itens quais não houve solicitação para aquisição em exercícios anteriores, constituem novos itens a serem implementados na rotina do Laboratório de Neuroinfecções INI. Ressalta-se ainda que a última aquisição para os itens de CATMAT 423459, 434419, 410353 e 423459, se deu no exercício de 2023 (Processo 25029.000099/2023-57).

7.5. A quantidade estimada para esta aquisição considera a necessidade em atender a realização das atividades realizadas pelo Laboratório de Neuroinfecções (INI/Fiocruz), guardadas as devidas adequações para o perfeito atendimento à demanda do exercício. Abaixo, a série histórica verificada, na determinação das quantidades solicitadas:

HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO - Comparativo 2023/2026



	423459	410353	434419	423459	410800	432257	408719
■ QTE 2023	3	3	3	3	0	0	0
■ QTE 2026	5	4	3	5	10	1	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): XXXX

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	COD. MARCA	UND	QTE	Valor Unitário	Valor Total
1	423459	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados, aplicação: estação qiacube de purificação de dna, rna, proteí, tipo 2: kits de colunas rotação qiagem	Ponteiras de polipropileno 1000 µl, com filtro, livre de dnase, rnase e pirogênico; para uso em QIAcube. Unidade corresponde a Caixa com 1024 unidades. Cat nº 990352	QIAGEN	990352	UN	5		
2	410353	Microtubo, capacidade: 2, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase, esterilidade: estéril, graduação: graduado, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, tipo tampa: tampa pressão chata	Tubos CB de microcentrífuga (2 ml). Em polipropileno. Livre de dnase, rnase e pirogênico. Cônico, com trava segura, para uso com o QIAcube. Pacote com 1000 unidades. Cat nº990382	QIAGEN	990382	UN	4		
			ADAPTADOR DE POLIPROLINENO DE ROTOR. PRODUTO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO						

3	434419	Peça Equipamento Laboratório, tipo*: adaptador para rotor, características adicionais: descartável, aplicação*: equipamento de purificação de ácidos nucleicos, dimensões*: para microtubo 1,5	EQUIPAMENTO QIACUBE DE PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS. DIMENSÕES: PARA MICROTUBO DE 1,5 ML . LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNICO. CADA CAIXA VEM COM 10 P A C O T E S CONTENDO 24 ADAPTADORES. TOTAL DE 240 UNIDADES POR CAIXA.	QIAGEN	990394	UN	3		
4	423459	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados, aplicação: estação qiacube de purificação de dna, rna, proteí, tipo 2: kits de colunas rotação qiagem	Ponteiras de polipropileno 200 µl, com filtro, livre de dnase, rnase e pirogênico; para uso em QIACube. Unidade corresponde a Caixa com 1024 unidades . Cat nº 990332	QIAGEN	990332	UN	5		
5	410800	Placa Laboratório, adicional: com borda completa, capacidade: 96 poços, material: plástico, tipo: para pcr, tipo fundo: fundo em v'''	Placa de reação óptica rápida MicroAmp™ de 96 poços com código de barras, 0,1 mL nº 4346907 20U caixa com 10 unidades	Applied	4346907	UN	10		
6	432257	Filme Laboratório, adicional: adesivo óptico, aplicação: * para microplaca 96 poços		Applied	4311971	UN	1		
7	408719	Ponteira Laboratório, acessórios: com filtro hidrófobo, capacidade: até 30 mcl, esterilidade*: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, material: polipropileno, tipo uso*: descartável	MicroAmp™ Fast 8- Tube Strip, 0.1 Ml numero de catalogo 4358293 1 caixa com 125	Applied	4358293	UN	1		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento do objeto, visto que a solução é composta por itens divisíveis que não perdem sua funcionalidade ou valor quando adquiridos separadamente. Esta estratégia visa promover a manutenção das atividades do Serviço de Infraestrutura/INI e fortalecer a capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, sendo a alternativa que melhor atende às demandas deste Instituto.

9.2. Em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento

é adotado como regra, devendo a licitação ser realizada por itens. Tal medida justifica-se por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que:

- Amplia a competitividade: permite a participação de um maior número de licitantes, inclusive micro e pequenas empresas;
- Otimiza a economia de escala: possibilita que fornecedores especializados ofereçam melhores condições em seus respectivos nichos;
- Mitiga riscos: evita a dependência de um fornecedor único para todo o conjunto da solução, sem prejuízo para a integridade do objeto.

9.3. Portanto, a adjudicação por itens garantirá a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que o parcelamento não comprometa a eficiência logística ou a qualidade dos bens a serem entregues ao INI/Fiocruz.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação se encontra em conformidade com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35

UASG: 254492

PTRES: 234049

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DFD Nº	ITEM	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
183-2025	1	423459	33781055000135-0-000008/2026	08/04/2025	1684	9999	254492-110/2026
	2	410353			1685	6640	
	3	434419			1686	6640	
	4	423459			1687	9999	
	5	410800			1688	6640	
	6	432257			1689	6640	
	7	408719			1690	6640	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da solicitação para aquisição, verificada neste Estudo Técnico Preliminar, será possível atender a demanda dos usuários a fim de bem realizar as análises laboratoriais dos pacientes atendidos por essa instituição com grau satisfatório. A contratação pretendida visa proporcionar os seguintes benefícios diretos e indiretos à Administração:

- O benefício direto será a utilização das melhores práticas e dos insumos mais adequados para o atendimento das necessidades dos pacientes no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI.
- O benefício indireto se traduz na excelência do atendimento e na maior segurança e confiabilidade nas análises laboratoriais dos pacientes atendidos no Instituto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

- 14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.2.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos

14.2.4. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos. O Programa de Coleta Seletiva Solidária da Fiocruz destina anualmente toneladas de resíduos recicláveis a cooperativas e associações de catadores, gerando impactos positivos ambientais, sociais e econômicos. Ainda, os equipamentos obsoletos e/ou danificados são recolhidos pelo Serviço de Patrimônio/INI, responsável pela gestão patrimonial da Unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA ALVES ARAUJO DE ALMEIDA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 11:51:17.

BRUNA DE MORAIS GUEDES DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 14:10:39.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 13:47:43.